

3º ADITIVO AO CONTRATO nº 051-2018.
PREGÃO PRESENCIAL PMI025-2018.


O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **HOPPEN E FALCADE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.557.478/0001-10, com sede na localidade de Passo Bonito, município de Ibirubá-RS, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Falcade, portador do CPF nº 017.301.730-47 e RG nº 2091462784, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

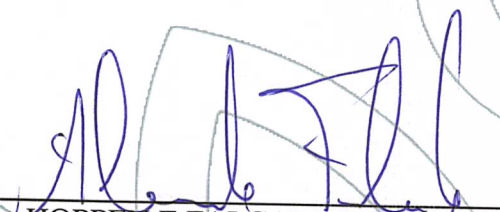
Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar – Trecho 01 - 157 Km, datado de 13/06/2018, sendo concedido reequilíbrio econômico – financeiro em vista do aumento do insumo combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/10/2021, o valor de R\$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.
Ibirubá-RS, 09 de novembro de 2021.

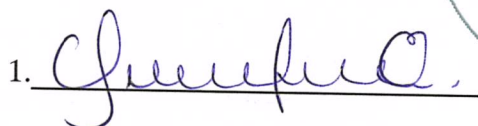


ABEL GRAVE
Contratante



HOPPEN E FALCADE LTDA ME
Contratada.

TESTEMUNHAS:

1. 


2. 

 Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS
CEP 98200-000
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

 www.ibiruba.rs.gov.br

 [prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

 [prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)